DELIBERAÇÃO Nº 71 – 09/06/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná delibera, *ad referendum* do Plenário, considerando:

• A necessidade de redução da morbimortalidade causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2), de manutenção do funcionamento da força de trabalho da saúde e dos demais serviços essenciais e de ampliação da vacinação contra a COVID-19 na população em geral de 18 a 59 anos;
• As orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19, enviadas pelo Ministério da Saúde, por meio do Vigésimo Primeiro Informe Técnico, da 24ª Pauta de Distribuição, confirmando 86.964 + 10% de doses para o esquema de vacinação (D1) dos grupos prioritários de pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente grave;
• As informações do estágio avançado de inúmeros municípios paranaenses em relação a vacinação da população em geral abaixo de 59 anos;
• Que a distribuição da 24ª Pauta de Distribuição (Remessa) possibilita a compensação de doses aos municípios que, respeitando as orientações técnicas e o Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19, não utilizaram anteriormente doses D2 da vacina Coronavac/Butantan como dose D1;

Aprova *"Ad Referendum":* A compensação de doses para 195 Municípios paranaenses, no total de 108.390 doses da vacina AstraZeneca, da 24ª Pauta de Distribuição, visando tratamento isonômico e a harmonização do processo de vacinação contra a COVID-19 no Estado do Paraná.

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR